



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

TRE-GO
Fis. _____

P O R T A R I A N.º 09/85

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 7.297, de 20 de dezembro de 1984 combinado com o art. 5º da Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983 e considerando os termos da Resolução nº 01 de 3 de janeiro do corrente, desta Corte e o contido no processo TRE nº 001/85,

R E S O L V E:

APROVEITAR no quadro permanente da Secretaria ' do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, nos cargos ora vagos, os servidores de outros órgãos da Administração Pública, à disposição deste Tribunal, conforme quadro aprovado pelo plenário, em sessão realizada em 28 de fevereiro de 1985, em anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 1985.


DES. MAURO CAMPOS
PRESIDENTE